

BOLETIM INTERNO Nº 22/2023

Publicado em 13 de julho de 2023

RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 607 DE 10/07/2023

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 4ª Assembleia Extraordinária do CEAS, realizada no dia 10 de julho de 2023:

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e o disposto na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos Fundo a Fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

Considerando os Decretos nº 54.993 de 08 de julho de 2023 e 54.994 de 09 de julho de 2023, que declaram situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência”, nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por Chuvas Intensas;

Considerando a Portaria MIDR Nº 2322, de 09 de julho de 2023, que reconhece Situação de Emergência em municípios do Estado de Pernambuco.

Resolve:

1. Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 11, de 10 de julho de 2023, que pactua a transferência de recursos para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais Emergenciais;

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



- I. Municípios de Pequeno Porte 1 e Pequeno Porte 2: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
 - II. Municípios de Médio Porte: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);
 - III. Municípios de Grande Porte: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);
 - IV. Metrópole: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
3. Fica pactuado o repasse imediato do recurso a que se refere esta resolução para os municípios atingidos pelas últimas chuvas intensas que atingiram a Região Metropolitana, Zona da Mata e Agreste, conforme Anexo I.
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de julho de 2023.

Edjane Tavares de Santana

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco - CEAS

ANEXO I

MUNICÍPIOS	DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA	BENEFÍCIO EVENTUAL EMERGENCIAL
01. Água Preta	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
02. Belém de Maria	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
03. Barreiros	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
04. Catende	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
05. Cortês	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
06. Jaqueira	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
07 Joaquim Nabuco	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
08. Maraial	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
09. Quipapá	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
10. Rio Formoso	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
11. São Benedito do Sul	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
12. Xexéu	DECRETO Nº 54.993, DE 8 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
13. São José da Coroa Grande	DECRETO Nº 54.994, DE 9 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
14. Palmares	DECRETO Nº 54.994, DE 9 DE JULHO DE 2023.	R\$ 48.000,00
15. Primavera	DECRETO Nº 54.994, DE 9 DE JULHO DE 2023.	R\$ 24.000,00
Valor total a repassar		R\$ 384.000,00